D E C R E T O Nº 776/97

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais) autorizada pela Lei 1.063/96 de 17/12/96 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

1300 - ADMINIST GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0307.0212019 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.2.6.5- Juros de Outras Dívidas..... 40.000,00

T O T A L ***40.000,00***

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

0800 - DEPART MUN EDUC CULT TURISMO

0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

0842.1881005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.1.2.0 - Equip e Mat Permanente..... ***40.000,00***

TOTAL..... ***40.000,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 1.997

MOHAMAD AKI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

Publicado em "O ESTADO DO PARANÁ", edição de 19/12/97, pág. 17.